

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

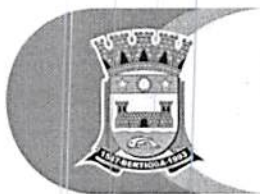
II ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9378/2017
CONTRATADA: INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA
OBJETO: repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC), que desenvolva atividades esportivas nas modalidades de Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handball, Hidroginástica, Judô, Karate, Muay thai, Natação, Pedestrianismo, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei adaptado, Vôlei de Praia, Surf, Bodyboard.

1. PREÂMBULO

1. Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga - SP, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, Sr. Ney Carlos da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.610.387-1 SSP/SP e CPF/MF nº 597.724.687-00, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.257.969/0001-78, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida General Lamartine, 2G. Vila Matilde, CEP 03541- 110, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mozart Ladenthin Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedro Bellegarde, 208 apto. 63 – Tatuapé- São Paulo/SP – CEP: 03317-080, portador do RG nº 23.427.259-4 e CPF nº 193.406.898-52, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, como segue:

2. **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada as fls. 896 do Processo Administrativo acima identificado e passa a fazer parte do respectivo Contrato e parecer do Procurador Geral, as fls. 1702/1703 com fundamento no Art. 57 da Lei 13019/2014.

3. **FINALIDADE**: aditamento de prazo do Termo de Colaboração 04/2018, com reajuste do valor de pessoal e encargos devido a convenção coletiva de trabalho da categoria.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. DO PRAZO

4. **1. PRAZO** – Conforme manifestação do Secretário de Turismo as fls. 894 e concordância da empresa as fls. 895, fica acordado entre as partes prorrogar o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses a contar de 02/04/2020, sendo o plano de trabalho parte integrante do presente.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

1. VALOR – O valor total será reajustado conforme solicitação da empresa as fls. 1734, manifestação do Diretor de Finanças as fls. 1735/1736, e Comunicado do Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo, referente a Convenção Coletiva de trabalho, anexado as fls. 1733, que reajusta os salários em 3,92% (tres virgula noventa e dois por cento) a partir de 01/03/2020, alterando a Tabela de Plano de Aplicação dos Recursos, como segue:

Categoria da Despesa	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Pessoal e encargos	29.015,52	348.186,29
Contabilidade	3.000,00	36.000,00
Serviços PJ	45.450,00	545.400,00
Material Esportivo	13.090,83	157.089,96
Locações Equip/Veiculos	3.333,33	39.999,96
Combustivel	1.166,67	14.000,04
Comunicação Visual	2.000,00	24.000,00
Eventos	6.500,00	78.000,00
total	102.461,85	1.242.676,25

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa no valor de R\$ 928.555,30 para este exercício, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.24.03.27.812.0115.2.024.3.3.50.43.00 ficha 497, empenho 2245 com data de 26/03/2020 no valor de R\$ 668.382,77 e dotação orçamentária 01.24.03.27.812.0115.2.024.3.3.90.34.00 ficha 502 empenho 2246 com data de 26/03/2020, no valor de R\$ 260.172,53, ficando o restante para posterior exercício.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 30 de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretario de Turismo, Esporte e Cultura

INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS
SOCIAIS PARA A CIDADANIA
Contratada

Testemunhas:

Paulo Sérgio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP